



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ITAIÇABA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10/2012 E 18/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012 E 21 DE MAIO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 13 (treze) do mês de junho do ano de 2012, às 9 horas, no Fórum da Comarca de Itaiçaba/CE, onde presentes se achavam o **Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. José Tarcílio Souza da Silva, o Juiz de Direito Dr. Domingos José da Costa. Juiz de Direito titular da Comarca de Jaguaruana e desta Comarca vinculada, presente quando da abertura dos trabalhos, servidor Virgílio Lopes de Oliveira, matrícula 800174, a Servidora Patricia Martins Silveira, matrícula 9567 designada pela Secretaria Especial de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o servidor José Márcio de Oliveira Viana, matrícula 801102 e a Diretora de Secretaria, Francisca Elda Lima de Oliveira e demais servidores.**

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Na ocasião, por meio da servidora Patricia Martins Silveira, os servidores da Comarca local receberam orientações e treinamento sobre os seguintes assuntos e projetos: i) Projeto Justiça em Movimento; ii) acompanhamento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do Judiciário Nacional; iii) Utilização do Relatório Gerencial de Processos; iv) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário; v) Funcionalidade do Sistema SPROC, vi) Implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, vii) Sistema CPA; viii) Malote Digital e, ix) Convênio PGE/TJ-CE.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, passou examinar as ações em curso na Comarca de Itaiçaba, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo réus presos (provisórios e sentenciados), execução penal, ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude, cartas precatórias cíveis e criminais, mandados de segurança, ações civis públicas, ações relacionadas a atos de improbidade administrativa, apreciando, ainda, todas as causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento e, finalmente, por amostragem, demais causas cíveis e criminais em curso no módulo, em percentual necessário a avaliação.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que várias ações, em especial as criminais envolvendo réus presos e de execução penal e cartas precatórias estão com tramitação regular. Neste particular, verificou-se na ocasião a existência de um único processo envolvendo réu preso – Processo nº 2008.156.00151-2 (Telnet), tendo o réu sido pronunciado no dia 24.04.2012, estando os autos aguardando inclusão na pauta da próxima sessão do Tribunal do Juri. Não foi notada demora generalizada na realização de expedientes, sendo detectado casos pontuais, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

foram relatados para a adoção das medidas cabíveis. A Comarca de Itaiçaba, por seu acervo e dados estatísticos, apresenta-se com a prestação jurisdicional de forma satisfatória, em virtude da pouca demanda verificada. Nesta Comarca, assim como em outras vinculadas, verifica-se a necessidade de um corpo funcional do próprio Poder Judiciário, apesar de reconhecer que os servidores requisitados da edilidade, demonstram esforço e dedicação para execução dos trabalhos forenses. Com relação aos processos que envolvem execução penal verificou-se que os mesmos tem tramitação regular, sendo a maioria em cumprimento no regime semiaberto, recomendando-se apenas que a unidade faça uma atualização dos atestados de pena a cumprir.

Com relação as Cartas Precatórias, estas estão tendo a devida atenção por parte do juízo, apesar do número reduzido, tendo os dados estatísticos apontado para uma movimentação adequada, sendo a demora nas devoluções justificadas pela necessidade de designação de audiência.

O Conselho da Comunidade não está instalado. Na Comarca não há Cadeia Pública, sendo os presos provisórios e condenados, encaminhados à Comarca de Jaguaruana. Última sessão do Tribunal do Júri foi realizada no dia 25.05.2006. Não foram verificadas ações da competência do Juizado da Infância e da Juventude envolvendo menores internados provisoriamente. Com relação as armas apreendidas as mesmas estão sendo regularmente encaminhadas para o Tribunal de Justiça. O projeto Pai Presente não está sendo divulgado e executado nesta Comarca, apenas na Comarca de Jaguaruana, sendo orientado que o magistrado adote medias urgentes para efetiva execução do programa. Não há Defensor Público em atuação no módulo, sendo um advogado da PMI, quem faz as vezes de defensor dativo. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, estas serão destacadas no relatório final de inspeção.

Foram examinados livros e demais papéis da secretaria os quais serão discriminados por ocasião do relatório final de inspeção, sendo recomendado na ocasião, a regularização do livro de atas do juri, protocolo geral e o de entrega e devolução de mandados.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que o prédio é de modelo padrão de Comarca Vinculada, estando em bom estado de conservação e limpeza. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes nas Secretarias são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16h00, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelos Juizes Titulares, servidora do TJCE, Diretores de Secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Comarca.



**José Tarcilio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar**

Patricia m silveira
**Patricia Martins Silveira
Servidora do TJCE**


**Francisca Elda Lima de Oliveira
Diretora de Secretaria**

SERVIDORES:

- *[Handwritten signature]* -
- *Maria Elaine da Silva* -
-